



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PUBLICADO

Prefeitura Municipal

Em

15/03/2012

Nome e Assinatura

ed. 5429 - fox

LEI Nº 554/2012

Data 15/03/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Verê, a proceder à aquisição de imóveis Lote 127B e Lote 94B ambos da gleba 02 DV, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição dos Lotes nº 127B, da gleba nº 02 - DV, com área de 100,00m² (cem metros quadrados) e o Lote nº 94B, da gleba 02 DV, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), situados na Comunidade de Barra do Marrecas, Verê - Pr, conforme memoriais descritivos e laudo de avaliação em anexo.

Art. 2º. O valor justo e acertado entre o Município e o proprietário pela aquisição dos imóveis é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada imóvel, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos no ato de assinatura de transferência dos imóveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Verê, 15 de março de 2012.

LOIVO ROQUE RITTER
Prefeito Municipal